

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.111972/2025-43

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas/COGEP e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de ressarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **FERNANDA FRANÇA CABRAL**, Farmacêutica, matrícula nº 19525009, correspondente ao mês de NOVEMBRO de 2025, no valor total de R\$1.943,04 (mil novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos), junto ao Governo do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.937.131/0001-41, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2026.

Marcio Alan Menezes Moreira

COORDENADOR/COGEP

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publicado por incorreção.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.080654/2025-23

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art. 22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$1.739,57 (mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), junto ao(a) requerente **GESSICA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 30039629, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 18 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 080, Fortaleza, 06 de maio de 2026, que publicou o EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250640. **Onde se lê:** Visando futuras e eventuais aquisições de "NUTRIÇÃO", **Leia-se:** Visando futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR". Fortaleza/CE, 21 de maio de 2026.

Gabriela Castelo da Silva

COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 085, Fortaleza, 13 de maio de 2026, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026/17102. **Onde se lê:** Item 9: Valor unitário: R\$ 0,0545, **Leia-se:** Item 9: Valor unitário: R\$ 0,5460. Fortaleza/CE, 21 de maio de 2026.

Gabriela Castelo da Silva

COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0403/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.004937/2026-50, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0403/2026-GS DE 09 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº446-69/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
DANIEL MACEDO Leite	Policial Civil	300.796-1-0	01 Pistola Cal. 380;	1.800,00	120,00
Cícero THIAGO BONIFÁCIO de Sousa	Policial Civil	300.403-1-7	50 Munições Cal. 380;		120,00
EUGÊNIO GONDIM Mota Júnior	Policial Civil	106.236-1-8	50 Munições Cal. 9MM;		120,00
PEDRO Alves de Lima NETO	Policial Civil	167.785-1-6	02 Carregadores Cal. 9MM		120,00
SÁVIO ALVES Lisboa	Policial Civil	167.949-1-0			120,00
PAULO FRANSYEDER Ramos Ferreira	Policial Civil	167.897-1-2			120,00
FRANCISCO CESAR Santos de Sousa	Policial Civil	404.835-1-9			120,00
Francisco AILTON BRAGA Gomes	Policial Civil	301.231-0-7			120,00
Antônio MARCELO ALVES Bezerra	Policial Civil	301.220-7-0			120,00
SÉRGIO Bandeira de Moraes JÚNIOR	Policial Civil	301.215-1-1			120,00
VANDER da Silva FELIPE	Policial Civil	300.013-7-0			120,00
Glória ISABEL de MELO Guedes	Policial Civil	301.207-6-0			120,00
KATRYNY KELLY de Carvalho Bacurau	Policial Civil	301.244-6-0			120,00
PEDRO de ARAÚJO Silva Neto	Policial Civil	300.222-1-1			120,00

*** **

PORTARIA Nº1157/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014774/2024-32, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

